

EXTRATO CONTRATO Nº 021/2022		Processo nº 1079/2022
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação	
Fundamentação	Art. 75, Inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.	
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE , pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.	
Contratada	CINTRA CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ n.º 43.379.920/0001-75, situada à Avenida Osvaldo Cruz n.º 75, Quadra 47, Lote 02, Letra A, Bairro Afonso Pena, Itumbiara-GO, CEP n.º 75.513-435, neste ato representada pelo Senhor Rodrigo Oliveira Cintra, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CREA-GO 1016198043D-GO, CPF n.º. 750.706.181-72.	
Objeto	Constitui objeto do presente Termo de Contrato a contratação de empresa especializada na construção de muro e calçada, na Escola Maria Inez Naves.	
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto 03.07.12 – Educação 03.07.12.361 – Ensino Fundamental 03.07.12.361.1238 – Todos Por Uma Educação Melhor 03.07.12.361.1238.1.077 – Obras, Instalações, Equipamentos Ensino Fundamental 0106 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
Valor do contrato	R\$ 45.904,30 (quarenta e cinco mil novecentos e quatro reais e trinta centavos)	
Vigência	O prazo de vigência será até 31/12/2022, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser alterado, aditivado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.	
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação.	
Data da assinatura	17/03/2022	

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
 Buriti Alegre-GO, 17 de Março de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
 Prefeito Municipal